



Câmara Municipal de Rio Branco – Acre  
Rua 24 de Janeiro, nº. 53 – Seis de Agosto

## II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 30/2017

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO** – Estado do Acre, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 04.035.143/0001-90, com sede na Rua 24 de janeiro, nº. 53 – Seis de Agosto – 2º Distrito, neste ato representada por seu Presidente Vereador **ANTÔNIO LIRA DE MORAIS**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº [REDACTED] SSP/AC e CPF nº [REDACTED], residente e domiciliado nesta Cidade e pelo seu Primeiro Secretário, Vereador **RAILSON CORREIA DA COSTA**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº [REDACTED] SSP/AC e CPF nº [REDACTED], residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **RIO BRANCO SEGURANÇA ELETRÔNICA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.803.988/0001-67, com endereço a Rua São Judas Tadeu, nº 51 - Conjunto Universitário I, neste ato representada por **CRISTIAN RODRIGO DE LIMA SOARES**, brasileiro, portador do RG Nº. 258676 SSP/AC e CPF nº. 484.542.222-00, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominado **CONTRATADA**, tem entre si justa e acordada, a celebração do II Termo Aditivo ao Contrato nº 30/2017, que será regido pela Lei 8.666/93 e legislação correlata, mediante as condições e cláusulas a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato Nº30/2017, firmado entre as partes em 05.10.2017, nos termos previstos em sua Cláusula Sexta.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o Contrato nº 30/2017, com sua vigência até 05.10.2020.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor mensal do Contrato nº 30/2017 é de 3.728,00, perfazendo um total anual de R\$ 44.736,00.

### CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL

Pelo presente, registra-se a alteração da razão social da pessoa jurídica de **RIO BRANCO SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA - ME** para **RIO BRANCO SEGURANÇA ELETRÔNICA E SERVIÇOS LTDA**, conforme alterações realizadas pela quarta alteração contratual, devidamente consolidada e atualizada na Junta Comercial do Estado do Acre



Câmara Municipal de Rio Branco – Acre  
Rua 24 de Janeiro, nº. 53 – Seis de Agosto

#### CLÁUSULA QUINTA – DA EFICACIA

Este Termo Aditivo somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado do Acre.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA INALTERABILIDADE

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafo, obrigações e condições do Contrato original que não colidirem com o disposto neste ou em outro Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam as partes este termo Aditivo, em três vias de igual forma e teor.

Rio Branco – Ac. 04 de outubro de 2019

  
**ANTÔNIO LIRA DE MORAIS**  
Presidente - CMRB

  
**RAILSON CORREIA DA COSTA**  
1º Secretário - CMRB

  
**RIO BRANCO SEGURANÇA ELETRÔNICA E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ nº. 16.803.988/0001-67

Representante: **CRISTIAN RODRIGO DE LIMA SOARES**

CPF nº. [REDACTED]

Contratada